



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 29.11.2012

Fax nº 480 /2012-2ªCD

Comunicamos que a Segunda Comissão Disciplinar,
reunida dia 27 de novembro do corrente ano, decidiu:

“Por unanimidade de votos, multar o Fluminense F.C. em R\$4.000,00
(quatro mil reais), por infração ao Art. 206 do CBJD, determinando o prazo
de 07 dias para o cumprimento da obrigação, devendo o pagamento ser
comprovado nos autos sob pena das medidas previstas no Art. 223 do
CBJD.”Proc.nº123/2012-2ªCD

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado (s).
Atenciosamente

Cláudia Mercuri
Cláudia Mercuri
Secretaria

Expediente
nº: 409/12
29/11/2012

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stid@uol.com.br